



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida AVENIDA BRASIL Nº 251-C, CENTRO, CEP 85485-000, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.249.260/0001-59, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUCIR GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado, a Rua Santa Catarina, nº 730, Centro, em Três barras do Paraná – PR, portador da cédula de identidade nº 7.192.749-0 –SSP-PR, e CPF nº 025.557.209-36;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 22/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 14 do contrato administrativo nº 22/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$672.025,00 (seiscentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais);



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais), passa ter o valor de R\$672.025,00 (seiscentos e setenta e dois mil, vinte e cinco reais), sendo o aditivo no valor de R\$21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo;

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	QTDE DO AUMENTO DO KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p style="text-align: center;">ALTO ALEGRE</p> <p>VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veiculo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veiculo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	28.000	3.000	R\$ 7,21	R\$ 223.510,00

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA
LUCIR GALVÃO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Ívria K. Mincatto

Nome:
CPF: 07645654945

Nome:
CPF:

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7FA75E9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5574/2023

DECRETO Nº 5574/2023

Data 01.12.2023

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Carlos Eduardo de Araujo Costa**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1401-0/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2416/2023 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E4295C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0FC0E8C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS E SELF SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:752C744B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 10.249.260/0001-59.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 14 do contrato administrativo nº22/2023 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais),

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/12/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:268FE92E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 26/2023